



Comissão de Direitos Humanos

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 83/2.025

Relatório

O Projeto de Lei Nº 83/2.025 que **Autoriza a dispensa do pagamento de taxas e licenças por comerciantes locais, na situação e condições que menciona**", de autoria do Prefeito Municipal, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 30 do Regimento Interno desta Casa.

Fundamentação

A Comissão de Direitos Humanos, ao analisar o presente projeto de lei, reconhece a importância de promover ações que incentivem a participação do comércio local em eventos tradicionais e culturais, contribuindo para o fortalecimento da economia e da cultura do município de Catalão. No entanto, é fundamental que tais medidas sejam implementadas de forma a garantir o respeito aos direitos dos comerciantes, a equidade no acesso às oportunidades e a observância dos princípios de justiça social.

O projeto em questão dispõe sobre a dispensa do pagamento de taxas de serviço, locação, ocupação de áreas e licença de localização para atividades comerciais temporárias durante a Festa de Nossa Senhora do Rosário, beneficiando comerciantes legalmente estabelecidos há pelo menos dois anos, ou que tenham usufruído de benefícios semelhantes anteriormente. Essa iniciativa pode representar uma oportunidade de incentivo ao comércio local, especialmente em momentos de grande movimentação e visibilidade, promovendo o desenvolvimento econômico e a inclusão social.

Contudo, é importante que a implementação dessa lei seja acompanhada de mecanismos que assegurem a transparência, a fiscalização rigorosa e o respeito aos direitos de todos os envolvidos. A vedação à transferência de áreas cedidas, por exemplo, deve ser



rigorosamente fiscalizada para evitar práticas que possam prejudicar a concorrência leal ou gerar desigualdades entre os comerciantes.

Além disso, a cobrança de multas e o fechamento de barracas em caso de irregularidades devem seguir critérios justos e proporcionais, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa. Outro aspecto relevante é a necessidade de assegurar que a dispensa de taxas não implique em discriminação ou favorecimento indevido, respeitando os princípios de igualdade e justiça social. É fundamental que todos os comerciantes interessados tenham acesso às mesmas condições, e que a concessão de benefícios seja feita de forma transparente e equitativa.

Por fim, a Comissão de Direitos Humanos recomenda que o Poder Executivo, ao regulamentar a lei, observe criteriosamente os direitos dos comerciantes, promovendo ações que garantam a inclusão, a justiça social e o respeito às normas de fiscalização e controle. Assim, será possível conciliar o incentivo ao comércio local com a proteção dos direitos dos cidadãos, promovendo uma festa que seja não apenas cultural e econômica, mas também justa e democrática.

CONCLUSÃO

Isto Posto, a Comissão de Direitos Humanos opina favoravelmente ao Projeto de Lei nº 83/2025.

Catalão (GO), 08 de agosto de 2.025.



Vereador
Leonardo Pereira Moisés
Relator





VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vereador
Thomas Marques de Mesquita
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vereadora
Kelly Cristina
Vogal